

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 090/2022 – CONSUNI, que “Normatiza as formas de ingresso nos cursos de graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 27505/2022, tomada na sessão de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 090/2022 – CONSUNI, que “Normatiza as formas de ingresso nos cursos de graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI